

**DECRETO N° 10, 01 de julho de 2015.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2015, aprovado pela Lei n° 1.635/2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação em anexo.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, em anexo, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Integram estes Decretos, independente de Transcrição, aos Anexos 1 e 2.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2015.

  
**DANNILO CAVALCANTE VIEIRA**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 01 de julho de 2015.

  
**Luis Henrique Crêspo de Matos**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional



**ANEXO 1**  
**AO DECRETO N° 10/2015.**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA**

**ÓRGÃO: 14 – ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
**UNIDADE: 5 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
04.122.0901.2.600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	3.3.3.90.36	30.000,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>30.000,00</b>

**ANEXO 2**  
**AO DECRETO N° 10/2015**

**DISCRIMINAÇÃO DA DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA**

**ÓRGÃO: 14 – ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
**UNIDADE: 5 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
99.999.0902.9.999	Reserva de Contingência	9.9.9.99.99	30.000,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>30.000,00</b>

Bom Conselho, 01 de julho de 2015.



**DANNILO CAVALCANTE VIEIRA**  
Prefeito

